

De acordo com o Título IV do Regulamento do Curso de Licenciatura em Filosofia:

TÍTULO IV
CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES
TEÓRICO-PRÁTICAS

Art. 27 - A aferição das 200 horas obrigatórias de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes do Curso de Licenciatura em Filosofia será computada como atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, obedecendo aos critérios definidos no Regulamento de Cursos de Graduação – RCG e na Resolução CNE/CP nº 2, de 01 de julho de 2015, segundo os critérios de pontuação a seguir:

§ 1º - Atividades de ensino:

I. Projeto de monitoria em disciplina do Departamento de Filosofia da UERN: 80 horas pela atividade integralizada em um semestre letivo;

II. Projeto de monitoria em outros departamentos: 40 horas pela atividade integralizada em um semestre letivo;

III. Participação como docente em projetos de natureza educacional tais como redução do analfabetismo, educação de adultos, formação filosófica, político-cultural e educação inclusiva, nas seguintes modalidades:

a) Curso de aperfeiçoamento a partir de 180h/a: 180 h/a;

b) Curso de atualização a partir de 40 h/a: 40 h/a;

c) Oficinas e minicursos a partir de três h/a: três h/a.

IV. Participação como auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional:

a) Curso de aperfeiçoamento a partir de 180 h/a: 90 h/a;

b) Curso de atualização a partir de 40 h/a: 20 h/a;

c) Divulgação dos resultados de participação a partir de 20 h/a: 10 h/a.

V. Produção de material didático-pedagógico, resultante de projeto ligado à uma instituição educacional pública ou privada:

a) Livro, vídeo ou disco: 60 h/a (na área de filosofia), 30 h/a (em áreas afins);

b) Texto ou artigo (de livro ou periódico): 50 h/a (na área de filosofia); 15h/a (em áreas afins);

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades de monitoria podem totalizar no máximo 100 horas de atividades teórico-práticas.

§ 2º - Atividades de pesquisa:

a) Bolsista de iniciação científica atuando em projeto de pesquisa registrado na UERN: 80

horas pela atividade e mais 10 horas por cada semestre;

b) Voluntário em projeto de iniciação científica atuando em projeto de pesquisa registrado na UERN: 80 horas pela atividade e mais 10 horas por cada semestre;

c) Participante em projeto de pesquisa vinculado a outras instituições: 40 horas pela atividade e mais quatro horas por cada semestre;

d) Trabalhos acadêmicos na área de Filosofia ou em área correlata, inéditos, publicados em periódico, 50 h/a;

e) Publicação de livro na área de Filosofia ou em áreas afins (autoria), que tenha sido aprovado por comissão editorial: 60 h/a; publicação de livro na área de Filosofia ou em área correlata (coautoria), que tenha sido aprovado por comissão editorial: 40 h/a;

f) Apresentação de trabalhos em congressos ou atividades semelhantes: de âmbito internacional: 30 h/a; de âmbito nacional, 20 h/a; de âmbito regional ou local, 15 h/a;

g) Trabalhos completos publicados em Anais de eventos científicos: 20 h/a;

h) Monografia premiada em concurso público: de âmbito internacional, 60 h/a; de âmbito nacional, 40 h/a; de âmbito regional ou local, 20 h/a.

§ 3º - Atividades de extensão:

a) Participação em eventos acadêmicos na área de Filosofia ou em áreas afins tais como cursos, congressos, seminários, conferências: de âmbito internacional ou nacional, 20 h/a; de âmbito regional ou local, 10 h/a;

b) Atividades acadêmicas na área de Filosofia: toda carga horária correspondente até o limite de 40h/a;

c) Atividades acadêmicas em áreas afins: toda carga horária correspondente até o limite de 20 h/a;

d) Representante estudantil: nos colegiados superiores da UERN, quatro h/a por plenária; na Plenária Departamental e no Colegiado do Curso de Filosofia, duas h/a por plenária;

e) Membro eleito para entidade estudantil (CAFIL, DA, DCE, entre outras) da UERN, 30 h/a por semestre;

f) Participação em apresentações artísticas em instituições públicas ou privadas tais como espetáculo de teatro, música, poesia, dança, exposição de pinturas e fotografias. As apresentações devem estar vinculadas a projetos acadêmicos ou sociais: 20 h/a por montagem;

g) Promoção e/ou participação em atividades culturais e/ou Grupos de Estudo regulares em instituições públicas e privadas: 20 h/a por semestre.

Art. 28 - Para obterem o registro das horas de atividades teórico-práticas, os discentes da Licenciatura em Filosofia deverão entregar à Coordenação do Curso, no prazo legalmente

fixado a cada semestre, um relatório das atividades desenvolvidas com os respectivos documentos comprobatórios. As horas correspondentes às atividades teórico-práticas só poderão ser contabilizadas uma única vez.

Art. 29 - A cada semestre letivo o Coordenador do Curso de Filosofia determinará, em consonância com o Colegiado do Curso, o período para entrega dos relatórios de atividades teórico-práticas e a data da divulgação dos resultados.

Art. 30 - O Orientador Acadêmico do Curso será responsável pela análise e computação das atividades teórico-práticas.

Art. 31 - Após aprovada a computação das horas de atividades teórico-práticas, o Orientador Acadêmico do Curso de Filosofia fará as devidas anotações na Ficha Individual dos discentes e, em seguida, enviará os dados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação para fins de registro no histórico escolar.

Art. 32 - O Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia poderá definir normas complementares para cada tipo de atividade e exigir documentos que julgar necessários para computar horas de atividades teórico-práticas.

Art. 33 - Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o discente estiver vinculado ao Curso de Filosofia.

Art. 34 - Os casos omissos neste regulamento serão objeto de decisão do Colegiado do referido Curso.